



**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

Prezados/as Senhores/as,

Informamos o seguinte:

- Para o item 1 – A contratação será imediata (manutenção por 12 meses). Seu pagamento será efetuado mensalmente.
- Para o item 2 – A solicitação será efetuada a medida que surgirem os eventos, sendo que o pedido mínimo é de 1 evento durante a vigência do contrato (estimamos que 2 eventos serão realizados no segundo semestre e apenas 1 no primeiro semestre – apenas estimativa). O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação dos serviços (mediante apresentação de nota fiscal de cada evento).
- A proposta comercial deverá seguir os ditames do Anexo III do edital, tendo como ressalva que o valor total será composto da soma do item 1 + item 2 (criação de até 3 hotspots).
- Conforme observamos acima, estimamos a criação de 3 hotspots, porém garantimos o pedido mínimo de 1 hotspot (caso isso ocorra, o CFESS não estará obrigado a pagar os 2 hotspots não solicitados).

Atenciosamente,

GLEYTON CARVALHO AMACENA
Pregoeiro